



PR-RR-00014045/2015



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL

Leia-se contrato 09/2015; Extrato publicado no DOU nº 175, 14/09/2015, seção 3, pg. 127

→ CONTRATO Nº 09/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA RORAIMANET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO DE DADOS.

CONTRATANTE – PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA (PR-RR), unidade gestora da estrutura administrativa do Ministério Público Federal (MPF), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº **26.989.715/0027-41**, estabelecida na Rua General Penha Brasil, 1255, Bairro São Francisco, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69305-130, telefone (95) 3198-2000, doravante denominada apenas **Contratante**, neste ato representado pelo seu Secretário Estadual, **Igor José Barbosa Duarte Lopes**, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 147738 – SESP/RR, CPF nº 510.251.242-00, residente e domiciliado nesta capital, no exercício da incumbência que lhe foi atribuída no artigo 33, inc. XII da Portaria nº 382 (Regimento Interno Administrativo do MPF), de 05/05/2015, da Procuradoria-geral da República, por ato delegatório da Portaria PR-RR nº 068 de 25 de maio de 2015.

CONTRATADA – RORAIMANET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº **05.640.560/0001-24**, estabelecida na Rua Alferes Paulo Saldanha, 51-A, Bairro Centro, Município de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP 69.301-420, telefone (95) 3224-9461 ou (095)98112-1120/99115-1120, doravante denominada apenas **Contrada**, neste ato representado pelo seu Sócio-Administrador, **Neerlan Furtado de Amorim**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 187.521 – SESP/RR, CPF nº 692.540.442-53, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, 477 – Bairro dos Estados, Boa Vista – RR.

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República em Roraima	Rua General Penha Brasil, 1255 – São Francisco – 69305-130 – Boa Vista – RR Tel. (95) 3198-2025 / 3198-2000 – prrr-contratos@mpf.mp.br
--	--------------------------------------	---

Neerlan Amorim

#

B

R

As partes acima qualificadas acordam a assinatura do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, tudo de acordo com as determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de comunicação de dados por banda larga fixa, a ser usado como "link de contingência" para provimento de acesso à internet para a Procuradoria da República no Estado de Roraima (PR-RR), em conformidade com o Termo de Referência da CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA 2ª: DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de que tratam o presente contrato compreende a solução descrita no tópico 4 do Termo de Referência da CONTRATAÇÃO.

CLÁUSULA 3ª: DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como, às obrigações assumidas nos documentos adiante enumerados constantes do processo nº 1.32.000.000793/2014-10 e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem:

I – Termo de Referência nº 04/2014 – SECGC/PR-RR.

II – Proposta firmada pela CONTRATADA em 31 de julho de 2015, contendo os valores mensal e global dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA 4ª: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga às incumbências estabelecidas no **tópico 6** do Termo de Referência da CONTRATAÇÃO, nos termos da lei e do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª: DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga às incumbências estabelecidas no **tópico 7** do Termo de Referência da CONTRATAÇÃO, nos termos da lei e do presente contrato.

CLÁUSULA 6ª: DO PREÇO

O preço mensal total dos serviços ora contratados é de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete), perfazendo o valor global de R\$ 5.844,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro), durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA 7ª: DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância do preço mensal estabelecido na Cláusula anterior, até o 15º (décimo quinto) dia útil a contar da entrega da nota fiscal pertinente aos serviços executados, por meio de ordem bancária para depósito em conta-corrente da CONTRATADA, condicionado pagamento integral ao prévio atesto, pelo Gestor

Neelam Anwar



do Contrato, da completa e correta execução do serviço, em relação ao estabelecido no Termo de Referência da CONTRATAÇÃO e no presente contrato.

§ 1º – Sobre o valor da nota fiscal, a CONTRATANTE fará as retenções devidas de contribuições previdenciárias e as dos impostos e demais contribuições previstas na Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11/01/2012.

§ 2º – Caso a CONTRATADA seja optante pelo “SIMPLES” (Lei nº 9.317/1996), não serão feitas as retenções de que tratam as citadas instruções normativas, ficando a CONTRATADA, nesse caso, obrigada a apresentar declaração, na forma do Anexo IV da IN SFR nº 1234/2012, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal.

§ 3º – A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

§ 4º – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§ 5º – No caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data de prazo final para pagamento, estabelecido nesta Cláusula, e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$E_M = I \times N \times V_P$$

onde:

E_M = Encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

V_P = Valor da parcela a ser paga.

§ 6º – Aplica-se a mesma regra disposta no parágrafo anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872/1986.

CLÁUSULA 8ª – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses de vigência acumulada, de pôr consenso entre as partes, através de Termo Aditivo, observado o disposto na cláusula próxima seguinte.

Parágrafo único – Caso a Contratada não manifeste seu eventual desinteresse em prorrogar a vigência do Contrato, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência em curso, presume-se seu interesse em tal prorrogação e sua obrigação irretratável de assinar o termo aditivo correspondente, caso seja esse o interesse da Administração.

CLÁUSULA 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão, neste exercício, à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público da União, na seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho nº 03062058142640001; Plano Interno

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República em Roraima	Rua General Penha Brasil, 1255 – São Francisco – 69305-130 – Boa Vista – RR Tel. (95) 3198-2025 / 3198-2000 – prrr-contratos@mpf.mp.br
--	---	---

Neelson Amorim

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

REDECONTING; Natureza de Despesa 33.90.39.97 (Despesas de Teleprocessamento). E, para o exercício seguinte, a execução será realizada com créditos próprios de igual natureza.

Parágrafo único – Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2015NE000281, de 26/08/2015 de R\$ 487,00 (quatrocentos e oitenta e sete), à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula.

CLÁUSULA 10ª – DO RECURSO CONTRA ATO ADMINISTRATIVO

É admissível recurso aos atos da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da respectiva ciência, conforme o art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 11ª – DAS PENALIDADES E RECURSOS

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a serem aplicadas pela autoridade competente da CONTRATANTE, nos termos do tópico 19 do Termo de Referência da CONTRATAÇÃO, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à CONTRATADA e das cabíveis cominações legais.

§ 1º – Assegurada a prévia defesa, a CONTRATADA poderá ficar impedida de licitar e de contratar com a União e, se for o caso, ser descredenciada no SICAF pelo o prazo de até 5 (cinco) anos, se ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

§ 2º – Caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas, estará sujeita à multa estabelecida no tópico 19.2, “b2”, do Termo de Referência da LICITAÇÃO. Após o 5º (quinto) dia de atraso injustificado, os serviços poderão, a critério da CONTRATANTE, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento.

§ 3º – Uma vez iniciada a execução dos serviços contratados, a sua prestação de forma incompleta ou em desconformidade com as condições avençadas poderá acarretar a aplicação das multas e demais sanções estabelecidas no tópico 19.2 do Termo de Referência da CONTRATAÇÃO.

§ 4º – No caso de não-recolhimento do valor da multa, dentro do prazo estabelecido no tópico 19.2.5 do Termo de Referência do Edital da CONTRATAÇÃO, a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a CONTRATADA ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

§ 5º – Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas no parágrafo primeiro desta cláusula e nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

§ 6º – As sanções definidas no tópico 13.2, “c” e “d”, do Termo de Referência do Edital da CONTRATAÇÃO serão também aplicadas no caso das ocorrências enumeradas no artigo 88 da Lei nº 8.666/1993

§ 7º – Da eventual aplicação das penas definidas nesta Cláusula, poderá ser interposto recurso ou pedido de reconsideração, conforme o caso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Neelson Amorim



CLÁUSULA 12ª – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

§ 1º – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º – A rescisão do contrato poderá ser:

I – amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo ao contrato, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

II – determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993, mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;

III – judicial, nos termos da legislação.

§ 3º – A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE.

§ 4º – Em conformidade com o § 2º do artigo 79 da Lei n.º 8.666/1993, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados e que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I – devolução de garantia;

II – pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III – pagamento do custo de desmobilização.

§ 5º – A rescisão poderá acarretar as seguintes consequências imediatas:

I – a execução da garantia contratual para ressarcimento, à CONTRATANTE, dos valores das multas que forem aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações que a ela forem devidas;

II – retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos que forem causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13ª – DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993, por meio de termos aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Parágrafo único – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA 14ª – DA PUBLICAÇÃO

Este contrato e seus eventuais aditivos somente terão eficácia jurídica após a publicação de seus respectivos extratos no Diário Oficial da União, em atendimento ao ditame expresso no artigo 61,

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria da República em Roraima Rua General Penha Brasil, 1255 – São Francisco – 69305-130 – Boa Vista – RR Tel. (95) 3198-2025 / 3198-2000 – prrr-contratos@mpf.mp.br
--	---

Neelson Amorim

parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único - Incumbe à CONTRATANTE, à sua conta e no prazo legal, a publicação dos extratos a que se refere esta cláusula.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Boa Vista – RR para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

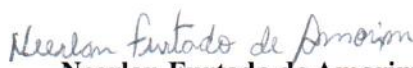
E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente CONTRATO, lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, com as testemunhas abaixo.

Boa Vista (RR), 09 de setembro de 2015

Pela CONTRANTE:

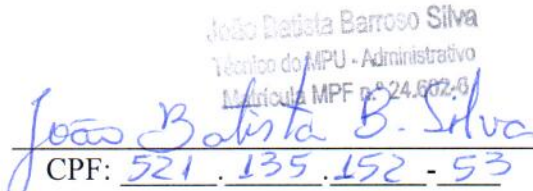

Igor José Barbosa Duarte Lopes
Secretário Estadual
PROCURADORIA DA REPÚBLICA / RR

Pela CONTRATADA:


Neerlan Furtado de Amorim
Sócio-Administrador
RORAIMANET TECNOLOGIA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Testemunhas:


CPF: 728.666.637
Alexandre Rodrigues
Membro do MPF - Administrativo
Chefe da Seção de Contratação e Gestão Contratual


CPF: 521.135.152 - 53
João Batista Barroso Silva
Técnico do MPU - Administrativo
Matrícula MPF nº 24.692-0



DORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO (MPT-MG), PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO (PRES) E UNIDADES MUNICIPAIS (PRMs), sendo a PRMG o Órgão Gerenciador. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 14/09/2015 de 10h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av. Brasil 1877 - 5º Andar - Sala 501 Funcionários - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2015 às 13h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Observar as especificações dos objetos quanto a necessidade de fornecimento do certificado de conformidade ABNT juntamente com a proposta

LUIZ FERNANDO PELEGRINELLI
Pregoeiro

(SIDE - 11/09/2015) 200035-00001-2015NE000584

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade MPF/PRPE nº 25/2015. Procedimento nº: 1.26.000.002668/2015-14. Contratante: União, por intermédio da Procuradoria da República em Pernambuco. Contratada: AEA CURSOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.882.019/0001-62. Objeto: participação da servidora, Maria do Carmo Lacerda Leal Bezerra Cavalcanti, no evento de capacitação em "Iluminação Artificial - Luminotécnica Aplicada", a ser realizado no período de 03 a 05/11/2015, em Recife/PE. Valor Total: R\$ 1.290,00. Fundamento Legal: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação da autoridade superior em 11/09/2015, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Exmo. Sr. Procurador da República Rafael Ribeiro Nogueira Filho, Chefe Administrativo da PR/PE.

Espécie: Inexigibilidade MPF/PRPE nº 27/2015. Procedimento nº: 1.26.000.002713/2015-31. Contratante: União, por intermédio da Procuradoria da República em Pernambuco. Contratada: RUI JESUS PE-NA JULIANO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.775.159/0001-91. Objeto: participação do servidor, Alessandro Glauber da Silva Evangelista no evento de capacitação "Perícia Judicial", a ser realizado no período de 28/09 a 01/10/2015, em João Pessoa/PB. Valor Total: R\$ 1.370,00. Fundamento Legal: art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação da autoridade superior em 11/09/2015, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Exmo. Sr. Procurador da República Rafael Ribeiro Nogueira Filho, Chefe Administrativo da PR/PE.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2015 - UASG 200080

Nº Processo: 1.27.1748/2015-15. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para manutenção de 2º nível (recarga) de extintores de incêndio, conforme especificações, quantidades, condições e orçamento estimativo constantes do Anexo I ? Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/09/2015 de 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Marechal Deodoro - S/n - 3º andar Sala 302 Centro - TERESINA - PI. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2015 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

JULIA VALERIA GONCALVES DIOGO
Pregoeira

(SIDE - 11/09/2015) 200080-00001-2015NE000011

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2011

CONTRATANTES: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, e ALÉSSOM DE OLIVEIRA BRIZOLA-ME. OBJETO: Alterar as cláusulas (Vigência) e Oitava (Dotação Orçamentária) do contrato original. DATA/ASSINATURA: 31/08/2015; Daniel Dall'Agnesse, pela Contratante, e Aléssom de Oliveira Brizola, pela Contratada.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/03

CONTRATANTES: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, e Joel Bauerman. OBJETO: Prorrogar a vigência, de 14/09/2015 até 13/09/2017, e alterar as cláusulas Terceira, Sexta e Décima Segunda do instrumento original. DATA/ASSINATURA: 08/09/2015; DANIEL DALL'AGNESE, pela Contratante, e Joel Bauerman, pela Contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015091400127

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2015. Contratante: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA. Contratada: RORAIMANET TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. Processo nº 1.32.000.000793/2014-10. Carta Convite nº 02/2015. Objeto: Prestação de serviços de comunicação de dados por banda larga fixa, a ser usado como "link de contingência" para provimento de acesso à internet para o Ministério Público Federal no Estado de Roraima. Unidade Gestora: 380006. Data da assinatura do Contrato: 09/09/2015. Vigência: 09/09/2015 a 08/09/2016. Valor Global do Contrato: R\$ 5.844,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) anual. Assinaram: pelo Contratante, Igor José Barbosa Duarte Lopes (Secretário Estadual); pela Contratada, Neerlan Furtado de Amorim (Sócio-Administrador).

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2015

Contratantes: União, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, e empresa GRÁFICA EDITORA, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS E ETIQUETAS F&F LTDA ME; Objeto: confecção de agendas diárias personalizadas para o ano de exercício 2016, com inclusão de serviços de layout, diagramação, arte final e impressão. Preço: R\$ 8.355,60 (oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) valor global; Vigência: de 26/08/2015 a até 90 (noventa dias) após o recebimento definitivo dos serviços; Nota de empenho: 2015NE001493, de 13/08/2015; Categoria Econômica: 33.90.30.16; Data e Assinaturas: 26/08/2015 - Elisa Brito Silva pela Contratante, Marianne Sampaio pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2015

Partes: União Federal, Órgão Registrador, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, e a Classificada, empresa BLUE PARTS LICITAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 16.403.724/0001-16; Objeto: Registro de preços para a aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO para a Procuradoria da República no Estado de São Paulo - PR/SP, conforme quantidades estimadas e especificações contidas no Anexo I do Pregão Eletrônico 22/2015, Processo CPL 1.34.001.004015/2015-98 e Processo DICGC 1.34.001.006039/2015-81; Preço: valor total anual estimado registrado de R\$ 2.955,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e cinco reais); Vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata; Data: 04/09/2015; e Assinaturas: Elisa Brito Silva, pelo Órgão Registrador, e Nathalia Caroline Yortoreli de Almeida, pela 1ª Classificada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2015

Partes: União Federal, Órgão Registrador, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, e a Classificada, empresa ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME, CNPJ: 77.578.524/0001-99; Objeto: Registro de preços para a aquisição de MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO para a Procuradoria da República no Estado de São Paulo - PR/SP, conforme quantidades estimadas e especificações contidas no Anexo I do Pregão Eletrônico 22/2015, Processo CPL 1.34.001.004015/2015-98 e Processo DICGC 1.34.001.006040/2015-14; Preço: valor total anual estimado registrado de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); Vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata; Data: 04/09/2015; e Assinaturas: Elisa Brito Silva, pelo Órgão Registrador, e José Luiz Bueno, pela 1ª Classificada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL

EDITAL Nº 17, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015

O Presidente da Comissão do 19º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Trabalho, observado o que dispõe a Resolução nº 108/2013, do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, (DOU - Seção 1 de 20/03/2013 e republicada no dia 22/03/2013), alterada pela Resolução nº 119/2014 (DOU - Seção 1, de 16/12/2014), resolve RETIFICAR, por ocorrência de erro material, o Edital nº 16, de 27/08/2015, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 28/08/2015, no tocante aos candidatos abaixo relacionados:

Item 2-

19-0200-00496-6	Gisela Nabuco Majela Sousa	(6) 52
19-1800-00018-8	Honorato Gomes de Gouveia Neto	(8) 52
19-0500-00151-2	Tatiana Pedro de Moraes Sento-Sé	(6) 53

RONALDO CURADO FLEURY

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 18/2015, de prestação de serviços de suporte operacional e apoio administrativo para a PTM de Campos dos Goytacazes. Contratada: CENTROSERV

SERVIÇOS TÉCNICOS E RECURSOS HUMANOS LTDA. Processo nº 2.01.000.010520/2015-77. Fundamento Legal: inciso II, alínea d, do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e § 4º do art. 40 da IN nº 02/2008, SLTI/MPOG. Objeto: reajustar o preço mensal para R\$ 2.412,59 retroativo a 7/5/2015. Data da assinatura: 8/9/2015. Signatária: Dra. Teresa Cristina d'Almeida Basteiro, Procuradora-Chefe.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2015 - UASG 200044

Nº Processo: 012274/2015-98. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo Material de Expediente (material fornecido por gráficos), para a Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região. Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 14/09/2015 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Avenida Churchill, 94 - 7.º ao 11.º Andar - Centro/castelo RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/09/2015 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCIA CRISTINA MOREIRA CASTANON
Pregoeira

(SIDE - 11/09/2015) 200044-00001-2015NE000001

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015 - UASG 200076

A Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25 de setembro de 2015, às 09h30 (horário de Brasília), a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição Material de Expediente: Material de Copa e Cozinha e Material de Acondicionamento e Embalagem. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Grupo. Total de Itens Licitados: 38, divididos em 8 grupos. Edital disponível a partir do dia 14/09/2015, das 08h00 às 17h59 horas (horário de Brasília). Endereço: Avenida Governador José Malcher nº 652, CEP 66040-282, Belém-PA. Entrega das Propostas: a partir do dia 14/09/2015, às 08h00horas, no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível por meio dos sites www.prt8.mpt.gov.br/transparencia/licitacoes e www.comprasnet.gov.br.

Belém-PA, 11 de setembro de 2015.
ROSELY DE BARROS OLIVEIRA
Pregoeira

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 12/2015

O Pregoeiro da PRT 10ª Região comunica que foi vencedor do Pregão Eletrônico 12/2015 a empresa SA ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI - EPP. Informa ainda que os autos encontram-se à disposição.

GABRIEL CÉSAR DIAS DANTAS

(SIDE - 11/09/2015) 200024-00001-2015NE000001

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

EDITAL DE 11 DE SETEMBRO DE 2015 RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2015

O Pregoeiro da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região/AM, torna pública, para conhecimento dos interessados, que foi publicado a retificação do edital em epígrafe e que serão recebidos às 14h30h do dia 24/09/2014, no Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, situada situada na Av. Mário Ypiranga, nº 2479, Bairro Flores, Manaus-AM, propostas e documentação relativa à habilitação, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Manutenção do Sistema de Refrigeração da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região. A cópia do Edital poderá ser obtida pela empresa interessada, no endereço eletrônico www.prt11.mpt.mp.br ou solicitada pelo e-mail prt11.secretaria@mpt.mp.br.

JOSÉ ANTÔNIO DE AGUIAR NETO

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação. Processo Administrativo MPT nº 2.15.000.006059/2014-81. Objeto: Articulação e interação de atividades, tendo em vista a proteção da integridade física e mental e a saúde do trabalhador no ambiente de trabalho, seja no meio urbano ou no meio rural. Partes: Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região e Município de Registro/SP. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação no veículo oficial de comunicação do Município. Data da assinatura: 10 de setembro de 2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.